

EDITAL N° 01/2025

**EDITAL DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DO/A COORDENADOR/A E
VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DO BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM
CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS (CFCAF) DO CAMPUS JORGE AMADO -**

UFSB

A Comissão Organizadora da Consulta para indicação de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do *Campus Jorge Amado (CJA)* da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), constituída pela Portaria CFCAF 19/2025, torna público o presente Edital que estabelece as normas gerais para a consulta à comunidade para a escolha de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do supracitado Curso de Graduação.

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas gerais para o processo de escolha do Coordenador(a) e do(a) Vice-coordenador(a) do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências do CFCAF/CJA da UFSB.

Art. 2º - As definições do órgão de gestão acadêmica das coordenações e as atribuições previstas aos(as) coordenador(a) e Vice-coordenador(a) dos curso de graduação são regidas de acordo com a Resolução nº 22/2021, Regimento Geral da UFSB.

Art. 3º - A consulta para a escolha dos(as) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente aprovadas pela Comissão de Consulta.

Art. 4º - Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos a Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a), ambos lotados(as) no Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAF) da UFSB.

Art. 5º - Os(As) Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) serão eleitos(a)s pelo corpo docente, corpo

discente e pelo corpo dos servidores técnico-administrativos para mandato de dois (02) anos, com direito a uma recondução ao mesmo cargo, atendendo a Resolução nº 22/2021 da UFSB.

Art. 6º - Poderão concorrer aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) membros docentes do quadro permanente que possuam título de doutor(a), com lotação acadêmica no CFCAF/UFSB.

Art. 7º - Não serão elegíveis aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos ou que sejam membros da Comissão de Consulta.

Art. 8º - A inscrição de candidatura de chapa para a coordenação do curso se efetivará, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) e enviada pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/14ddyuVn0lJH0DGz2QkcGgmOZIcYZuGe0wvgpTybcv7s/edit>.

§1º Neste formulário as chapas devem fornecer as seguintes informações:

- I) Nome da chapa;
- II) Nome dos/as candidatos/as a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a e Titularidade de cada um/a.
- III) E-mail para contato;
- IV) Matrícula SIAPE;
- V) Apresentação pessoal e acadêmica dos/as candidatos/as (máximo 1 lauda) e Link para acesso ao Currículo Lattes;
- VI) Apresentação da proposta político-acadêmica e plano para a gestão do curso;

§2º - Ao homologar as chapas a Comissão divulgará no site oficial do CFCAF/UFSB o conteúdo do formulário de inscrição das chapas para conhecimento público.

§3º - A divulgação e publicidade das propostas é responsabilidade exclusiva das chapas.

Art. 9º - Ao efetuar sua inscrição, a chapa declara conhecer as atribuições pertinentes às Coordenações de Cursos, as Legislações da UFSB e declara, ainda, concordar com as regras do presente edital.

Parágrafo Único - Após a homologação das chapas, os pedidos de recursos ou impugnações devem ser encaminhados à Comissão de Consulta, de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, por meio do preenchimento do formulário para interposição (ANEXO II) e enviada para:
<https://docs.google.com/forms/d/14ddyuVn0IJH0DGz2QkcGgmQZlcYZuGe0wvgpTybcv7s/edit>

Art. 10º - Poderão votar para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do CFCAF da UFSB os integrantes dos segmentos da comunidade acadêmica enumerados a seguir:

1. Os servidores docentes do quadro permanente com lotação no CFCAF/UFSB;
2. Os servidores técnico-administrativos lotados no Campus Jorge Amado (CJA/UFSB); e
3. Discentes com matrícula ativa e regular no curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências do CFCAF/UFSB.

§1º - Cada eleitor/a terá direito a um voto.

§2º - Caso o/a eleitor/a pertença a mais de um segmento, terá direito a apenas um voto em uma das respectivas categorias, considerando sua própria opção.

§3º - Alunos/as matriculados/as por meio de “inscrição especial” não poderão votar.

Art. 11º - Os integrantes da Comissão de Consulta, não podem participar da campanha nem publicizar seu voto. Essa restrição inclui as manifestações nas redes sociais.

Art. 12º - No dia 04/11/2025 às 18:00h as chapas devem se apresentar para um debate público (ou apresentação do plano de trabalho) no Campus Jorge Amado (CJA/UFSB).

Parágrafo Único - O modelo do debate será definido pela Comissão de Consulta e será publicizado de acordo com o cronograma previsto neste edital.

Art. 13º - A consulta ocorrerá com voto secreto, em formato eletrônico, utilizando o SIGEeleições.

§1º - A ordem das chapas na tela corresponderá à ordem de inscrição da chapa no formulário

eletrônico.

§2º - O/A votante deverá assinalar a chapa de sua escolha no sistema informatizado.

§3º - Caso o/a eleitor/a não deseje referendar o nome de nenhum/a dos/as candidatos/as, haverá a possibilidade de sinalizar a opção “em branco”.

Art. 14º Cada chapa deverá designar um (1) fiscal que acompanhará o processo de apuração eletrônica e de cálculo proporcional dos votos.

Parágrafo Único - A ausência dos/as fiscais não interrompe ou invalida o processo de apuração.

Art. 15º A pontuação de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula, assegurando proporção equivalente dos três segmentos da comunidade universitária:

$$P = ([NVP/NTP] \times 100/3 + [NVT/NTT] \times 100/3 + [NVE/NTE] \times 100/3) \text{ na qual:}$$

P = pontuação

NVP = número de votos no/a candidato/a pelos/as docentes;

NTP = número total de votos válidos na categoria docente;

NVT = número de votos no/a candidato/a pelos/as técnico-administrativos
em educação;

NTT = número total de votos válidos na categoria técnico-administrativos
em educação;

NVE = número de votos no/a candidato/a pelos/as estudantes;

NTE = número total de votos válidos na categoria estudantes;

§1º - A Comissão de Consulta encaminhará ao Colegiado do Curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências do CFCAF os resultados da apuração em termos quantitativos e percentuais, por chapa e por segmento, bem como os números de votos brancos e nulos.

Art. 16º - No caso de empate na totalização dos votos no processo de consulta, a chapa vencedora será aquela que receber maior número de votos absolutos do segmento dos servidores docentes. Em

caso de persistência do empate, será vencedora aquela chapa que recebeu maior número de votos absolutos dos(as) servidores(as) técnico- administrativos. Se houver empate nesses dois segmentos, será considerada vencedora a chapa com maior quantidade de votos no segmento dos(as) discentes. Em caso de persistência do empate, será considerada vencedora aquela chapa cujo candidato a Coordenador do curso tenha maior tempo como docente no serviço público federal.

Art. 17º - O resultado final será encaminhado para o colegiado do curso e para a congregação do CFCAF, para homologação e emissão da portaria.

Art. 18º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

Etapas	Data
Período retificação/recurso edital	10/10/2025 a 11/10/2025
Período de inscrição das chapas via formulário eletrônico	13/10/2025 a 17/10/2025 até às 18 horas
Publicação das regras do debate das chapas	21/10/2025
Homologação e divulgação das chapas pela Comissão	29/10/2025
Apresentação de recursos quanto à homologação das inscrições das chapas via formulário eletrônico	30/10/2025 até 23 horas e 59 minutos
Resultado da avaliação dos recursos interpostos e publicação da lista final das chapas habilitadas	31/10/2025
Período de realização da campanha das chapas homologadas.	31/10/2025 a 04/11/2025

Debate público entre as chapas homologadas na sala de eventos do CJA	04/11/2025 – 18 horas
Período de consulta à comunidade do CFCAF via sistema eletrônico SIGEleições	Das 9h do dia 05/11/2025 às 22 horas do dia 06/11/2025
Divulgação do resultado da consulta no sítio da UFSB	07/11/2025
Apresentação de recursos quanto ao resultado da consulta via formulário eletrônico	07/11/2025 até as 18h
Resultado da avaliação dos recursos interpostos e publicação do resultado final da consulta	08/11/2025
Encaminhamento do Resultado ao Colegiado do Curso	10/11/2025

Art. 19º - A realização da consulta para escolha para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será regida por este Edital.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta, observadas as Resoluções do Consuni nº 17/2016 e nº 22/2016 e o presente Edital.

Itabuna, 08 de outubro de 2025.

Assinam pela Comissão Organizadora do Processo de Consulta:

Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita
Representante docente – SIAPE
1338484

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA**
Data: 09/10/2025 18:56:51-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Regiane Silva dos Santos
Representante técnico administrativo – SIAPE 1259052

Documento assinado digitalmente
 **REGIANE SILVA DOS SANTOS**
Data: 09/10/2025 19:51:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Geanne de Jesus Silva
Representante discente – Matrícula 2021012123

Documento assinado digitalmente
 **GEANNE DE JESUS SILVA**
Data: 09/10/2025 22:16:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NO PROCESSO DE CONSULTA DO(A)
COORDENADOR(A) E DA VICE-COORDENADOR(A) DO BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS
AGROFLORESTAIS (CFCAF) DA UFSB - CAMPUS JORGE AMADO**

Nome da chapa:
Nome da/o candidata/o a Coordenador/a e Titularidade:
E-mail:
Matrícula SIAPE:
Nome da/o candidata/o a Vice-Coordenador/a e Titularidade:
E-mail:
Matrícula SIAPE:
Apresentação pessoal e acadêmica do/a candidata/o a coordenador/a (máximo 1 lauda) e Link para acesso ao Currículo Lattes:
Apresentação da proposta a político-acadêmico:
Apresentação do plano de gestão:
Cinco (5) propostas principais da chapa:

Declaramos conhecer e concordar com o Plano Orientador e Estatuto da Instituição e todas as atribuições pertinentes às coordenações de curso. (Arquivo em pdf máximo de 10 MB)

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO DE CONSULTA
DO(A) COORDENADOR(A) E DO(A) VICE-COORDENADOR(A) DO BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS
AGROFLORESTAIS (CFCAF) DA UFSB - CAMPUS JORGE AMADO**

Identificação/Integrantes da chapa:
Requerente:
Objeto sucinto do recurso:
Solicitação e Justificativa:
Parecer da solicitação (espaço da Comissão)

Assinatura do requerente

Itabuna-BA, _____ de _____ de 2025.